

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**1. USO COMERCIAL (C)**

C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	543,35
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	543,35
C 3 - Comércio Atacadista	434,68

2. USO SERVIÇOS (S)

S 1 - Serviço de Âmbito Local	543,35
S 2 - Serviço Diversificado	652,02
S 2.2 - Pessoais e de Saude	760,69
S 2.5 - Hospedagem	652,02
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m² com elevador)	815,03
S 2.8 - De Oficinas	434,68
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	434,68
S 3 - Serviço Especiais	434,68

3. USO INSTITUCIONAL (E)

E 1 - Instituições de Âmbito Local	543,35
E 1.3 - Saude	760,69
E 2 - Instituições Diversificadas	543,35
E 2.3 - Saude	923,70
E 3 - Instituições Especiais	543,35
E 3.3 - Saude	923,70

4. USO INDUSTRIAL (I)

I 1 - Indústrias não Incômodas	543,35
I 2 - Indústrias Diversificadas	543,35
I 3 - Indústrias Especiais	543,35
I - Galpão (sem fim especificado)	434,68